



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova por ad referendum o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, com vigência de 12 meses, a partir de 26 maio de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 56/2021 – CIB/CE

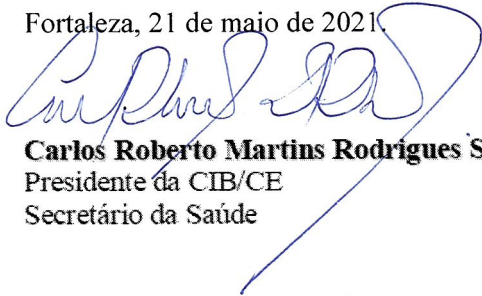
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Capítulo II – Do Termo de Cooperação entre Entes Públicos, Art. 60 a 69;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; **resolve:**


Art.1º. Aprovar por ad referendum o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, com vigência de 12 meses, a partir de 26 maio de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de maio de 2021.



Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS